LEI Nº 3.975 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE SEBASTIÃO LACERDA BRITO À ESTRADA QUE LIGA FRUTAL A VILA BARROSO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "SEBASTIÃO LACERDA BRITO", a estrada municipal que liga Vila Barroso à sede do município de Frutal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e instalar placas denominativas, podendo anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias do atual orçamento municipal, até o limite das despesas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 28 de novembro de 1985.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 20 Fls. 22 V.
FRUTAL, 04 / 12 / 85
Maria Aparecida Batista